

69  
45



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 435 a 439/69

JUIZ DO TRABALHO DRA. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de março do ano  
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Nôvo Hamburgo, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ISACK DIAS DE MELLO E OUTROS (total 5) contra  
CALÇADOS ARTHUR LTDA.

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

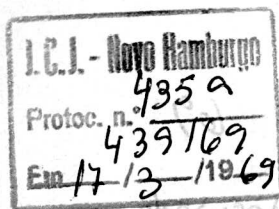
Dr. Gundram Paulo Ledur

OBJETO: 9 dias de salário.

Valor: R\$ 221,76

Dr. Wilson O. Korb  
ADVOGADO

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
NOVO HAMBURGO - RS



ISACK DIAS DE MELLO,

DULCE RENNAN, RUTH DIAS DE MELLO, JOÃO ANTONIO DA SILVA e  
RONI DELCIO BERGHAN, brasileiros, industriários, residentes nesta cidade, vem  
respeitosamente, perante V.Exa., ajuizar a presente reclamação contra CALÇADOS  
ARTHUR LTDA., estabelecida à rua Simon Bolivar, nº289/309, em Novo Hamburgo,  
pelos motivos que passam a expor:

1 - Durante o mês de fevereiro e começo de março do corrente  
ano, os Reclamantes foram induzidos pela Reclamada a trabalhar somente três dias  
por semana, isto é, friamente, sem acôrdo prévio entre as partes. Ora, o artigo  
468 da Consolidação estabelece que as alterações contratuais, mesmo quando as  
partes tenham manifestado sua concordância, só serão validas desde que delas não re-  
sulte para o trabalhador, direta ou indiretamente qualquer prejuízo.

2 - Pedem, dessa forma, seja o Empregador condenado a lhes pa-  
gar o seguinte:

Dulce Rennan - p/hora Ncr\$0,53.	
9 dias de salário .....	Ncr\$38,16 ✓
Ruth Dias de Mello - p/hora 0,65.	
9 dias de salário .....	46,80 ✓
Isack Dias de Mello - p/hora Ncr\$0,70	
9 dias de salário .....	50,40 ✓
João Antonio da Silva Sº - p/hora 0,65	
9 dias de salário .....	46,80 ✓
Roni Delcio Berghan - p/hora 0,55	
9 dias de salário .....	39,60

3 - Face ao exposto, os Reclamantes requerem que V.Exa. deter-  
mine seja o Empregador notificado, a fim de que compareça em juízo, no dia e hora  
designados, sob as penas de revelia e confissão quanto a matéria de fato.

Protesta-se por todo gênero de provas admitidas em direito.

Valor da causa : Ncr\$ 221,76

Têrmos em que

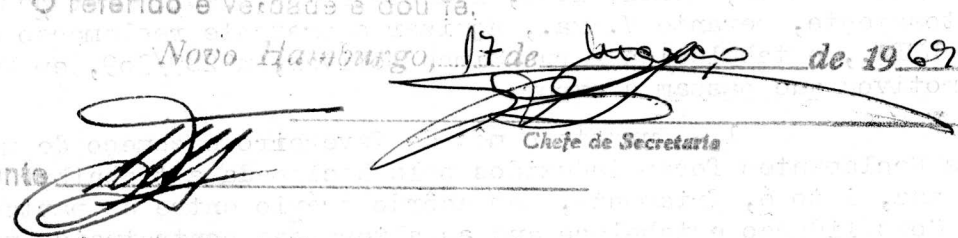
Pedem deferimento

Novo Hamburgo, 15 de março de 1969.

Isack Dias de Mello  
X Dulce Rennan  
X João Antonio da Silva Sobrinho  
Roni Delcio Berghan

CERTIFICADO

CERTIFICO que foi destinado o dia 7 de 5 de 1969  
1345 horas para a realizaçao da audiencia, e que nesta data,  
foi notificados os relacientes por seu Procurador  
e a relacuada pelo Sr. Oficial de  
Justica

O referido e verdade e dou fa.  
Novo Hamburgo, 17 de Junho de 1969.  
  
Chefe de Secretaria

.....  
 .....  
 .....  
 .....

123

# Calçados ARTHUR Ltda. - Hamburgo Velho

N.º 44 Nome Ruth Dias de Mello

Mês de Fevereiro de 1969

123 hrs. horas de trabalho . . . à NCr\$ 0,65 . . . 100,75

32 horas Dom. e Feriados . . . à NCr\$ . . .

155 hrs. horas de serão . . . à NCr\$ . . .

1/2 horas de férias à NCr\$ 0,81 . . . 0,40

NCr\$ 101,15

### DEDUÇÕES:

I. N. P. S. . 8% . . NCr\$ 8,09

Rec. p/ conta salário . NCr\$ 65,60

NCr\$ -

NCr\$ -

Salário-família . . . NCr\$ -

Recebi da firma Calçados ARTHUR Ltda., a quantia de NCr\$ 27,46.  
líquido de meus salários conforme demonstrativo supra. - 11,27

Hamburgo Velho, de Março 12, 41 de 1969

**JUNTADA**

Faço juntada de uma notificação  
que segue

Em 21 de março de 1969

Gundram Paulo Ledur  
GUNDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

# Calçados ARTHUR Ltda. - Hamburgo Velho

N.º 29 Nome Isack Dias de Mello

Mês de Fevereiro de 1969

109 horas de trabalho . . . à NCr\$ 0,70 98,70

32 horas Dom. e Feriados . . à NCr\$

141 horas de serão . . . . à NCr\$

29 horas de sal-doença 0,70 20,30

DEDUÇÕES: NCr\$ 119,00

I. N. P. S. 8% . . . NCr\$ 9,52

Rec. p/ conta salário . NCr\$ 3,42

..... NCr\$ -

..... NCr\$ -

Salário-família ..... NCr\$ -

Recebi da firma **Calçados ARTHUR Ltda.**, a quantia de NCr\$ 106,06  
líquido de meus salários conforme demonstrativo supra.

Hamburgo Velho, de Março de 196 9

# Calçados ARTHUR Ltda. - Hamburgo Velho

N.º 14 Nome Dulce Rennau

Mês de Fevereiro de 1969

123,4 horas de trabalho . . . à NCr\$ 0,53 , 82,15 ,  
32 horas Dom. e Feriados . . . à NCr\$ . . . ,  
155 horas de serão . . . . . à NCr\$ . . . . . ,

**DEDUÇÕES:**

NCr\$ 82,15

I. N. P. S. . 8% . . . NCr\$ 6,57

Rec. p/ conta salário . NCr\$ 35,27

NCr\$ -

NCr\$ -

42,84

Salário-família . . . . . NCr\$ 5,90 +

39,31

Recebi da firma Calçados ARTHUR Ltda., a quantia de NCr\$ 45,21 líquido de meus salários conforme demonstrativo supra.

Hamburgo Velho, de Mar 0 de 1969



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**NOTIFICAÇÃO**

Proc. 435 a 439/69

SR. CALÇADOS ARTHUR LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ISACK DIAS DE MELLO E OUTROS

N/Capital

Reclamado CALÇADOS ARTHUR LTDA.

Rua Simon Bolivar, 289/309 - Nesta

Pela presente, fica V. S<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo na rua av. Pedro Adams Filho, nº 4918, no dia sete ( 7 ) do mês de maio, às treze e quarenta ( 13,45 ), horas, e cinco a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 19 de março de 19 69.

Chefe de Secretaria  
Dr. Gundram Paulo Ledur

N. H. 20/3/69  
Du bens



NOTIFICAÇÃO

**CERTIDÃO**  
**CERTIFICO E DOU FÉ** que  
fiz a entrega da original da presente notificação a um dos diretores da destinatária, que assinou devidamente esta segunda via.

NHamburgo, 20 de março de 1969.

  
JOSE ANTÔNIO ARDAIZ WORTMANN  
Oficial de Justiça



5  
*[Handwritten mark]*

**PROCESSO N.º 435 e 439/69**

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dra. YVONNE I. DE SOUZA E SILVA e dos Srs. Vogais, Erno Fuck, dos empregadores, e Galdino Vargas Câmara, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: ISACK DIAS DE MELLO E OUTROS Reclamantes e CALÇADOS ARTHUR LTDA., Reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros pleiteiam o pagamento de nove dias de salário.— Presentes as partes e o procurador dos reclamantes. O representante do reclamado reconheceu os créditos dos reclamantes, na forma pedida na inicial, indicando apenas que para Dulce Renau e Roni Delcio Berghan, dos valores reconhecidos, deve ser descontada a porcentagem correspondente a previdência social, eis que se tratam de empregados que ainda trabalham para a reclamada. Os reclamantes concordaram com o desconto apontado e a empresa pagou a reclamante Dulce a importância líquida de NC\$ 35,11, ao reclamante Roni a importância líquida de N R\$ 35,77 e aos demais foram pagos os valores pedidos na inicial. Com êste pagamento foi encerrada a reclamatória. As custas processuais no valor de N R\$ 19,80, que deverão ser pagas pela reclamada. A Junta homologou. Importa o pagamento total em N R\$ 218,48. Nada mais.

*[Handwritten signature]*  
JUIZA PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature]*  
CHEFE DA SECRETARIA

*[Handwritten signature]*

Isack Dias de Mello  
Roni D. Berghan  
João Antonio da Silva  
Dulce Roman



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*6*

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e nove, perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Noro Hamburgo de ordem do Exmo. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Isak Dias de Mello e Couto, Brasileiro (Nacionalidade), industrial (Profissão), maior, residente na Noro Hamburgo (Estado civil), e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Wilson Orlando Norb, Brasileiro (Nacionalidade), casado (Estado civil), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R. J. Sul, sob n.º ....., outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula "ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, [Signature], Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Noro Hamburgo de maio de 1969.

x Stromi Delcio Bergheim  
João Antonio da Silva  
Duke Rãmman

VISTO: Isak Dias de Mello  
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

21

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 124/69.

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de  
**NOVO HAMBURGO.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

**435 a 439/69.**

PROCESSO N.º .....  
RECLAMANTE OU RECOBRETE: **ISACK DIAS DE MELLO E OUTROS**  
RECLAMADO OU RECORRIDO; **CALÇADOS ARTHUR LTDA.**

**CALÇADOS ARTHUR LTDA.**

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal), re-  
colher a importância de NCr\$ **19,90** (**DEZENOVE CRUZEIROS NOVOS E**  
**C U S T A S** **NOVENTA CENTAVOS**)  
referente a .....  
(custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença ..... NCr\$ .....
- 2. da execução ..... NCr\$ .....
- 3. do agravo ..... NCr\$ .....
- 4. do contador ..... NCr\$ .....
- 5. do traslado ..... NCr\$ .....
- 6. do inquérito ..... NCr\$ .....
- 7. do recurso ..... NCr\$ .....
- 8. da certidão ..... NCr\$ .....
- 9. do depósito prévio ..... NCr\$ **0,10**
- 10. Impresso **ACORDO** ..... NCr\$ **19,80**
- 11. .... NCr\$ .....
- 12. .... NCr\$ .....
- 13. .... NCr\$ .....
- 14. .... NCr\$ .....
- 15. .... NCr\$ **19,90**

**DEZENOVE CRUZEIROS NOVOS E NOVENTA CENTAVOS** .....  
(.....)

(Por extenso)  
**Nôvo Hamburgo, 07** **maio** **69.**  
..... de ..... de 19.....

Stamp: 07 MAIO 69  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



QUILTA DE REGOLIMBIBTO N.º 124/69

Órgão Emissor: Junta de Conciliação e Julgamento de

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente.

Em 8 de maio de 1969.

GUDRAM PAULO LEDUR  
CHEFE DE SECRETARIA

Em anexo ao Serviço de Atendimento de Custas e Mandados (base legal: art. 10, III, do CPC/1960) foram encaminhados para o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, os autos em referência, para que sejam expedidas as custas devidas.

- 1 - Expediente
- 2 - Custas
- 3 - Mandado
- 4 - Contestação
- 5 - Resposta
- 6 - Sentença
- 7 - Acórdão
- 8 - Outros
- 9 - Outros
- 10 - Outros
- 11 - Outros
- 12 - Outros
- 13 - Outros
- 14 - Outros
- 15 - Outros

### ARQUIVE-SE

Em 8/5/1969  
  
Juiz Presidente

### ARQUIVADO

Em 8/5/1969

Órgão Emissor: Junta de Conciliação e Julgamento de